

---

**EDITAL**  
**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
(PARA TODOS OS CURSOS = 1º SEMESTRE DE 2012)

**PROTOCOLAMENTO DOS COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO**

O Professor Raul Virginio da Silva Filho, Secretário Geral do Centro Universitário Sant'Anna, no uso de suas atribuições e por ordem do Exmo Sr. Prof. Dr. Carlos Alberto da Conceição Lima, Pró-Reitor Acadêmico "pro tempore" do Centro Universitário Sant'Anna, torna público o presente EDITAL COM CALENDÁRIO PARA PROTOCOLAMENTO DOS COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs), VÁLIDAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2012:

**ATÉ 29 DE JUNHO DE 2012:**

**1) Após esta data (29/6/2012) estará encerrada a entrega de ACs com validade para o 1º semestre de 2012.**

**2) Somente serão aceitas ACs feitas nos últimos 30 dias corridos: 2ª. a 2ª. feira, direto, considerando-se todos os dias, inclusive feriados, sábados e domingos.**

**3) ACs feitas fora dos períodos escolares (30/6/2012 até 5 de agosto de 2012) poderão ser validadas pelos professores pareceristas para o 2º semestre de 2012, caso estejam de acordo com o regulamento e seu prazo de entrega extinguir-se-á no 30º dia após o início das aulas.**

**4) Os alunos, nesta situação, para validar as ACs realizadas deverão estar matriculados para o 2º semestre de 2012 e as ACs serão válidas para o referido semestre.**

**5) Alunos interessados em certificado de conclusão e histórico escolar definitivo no mês de junho ou início de agosto de 2012, com colação de grau ou não, deverão entregar ACs até o dia 30 de maio de 2012, obedecida a regra dos 30 dias corridos anteriores.**

**OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

1. Os comprovantes de realização de ACs devem estar em originais ou cópias acompanhadas dos originais respectivos para autenticação pela Instituição. Local de protocolamento: Unidade Santana – Sede - SP: Setor de Atendimento ao Aluno, andar térreo do Bloco I; Unidade Shopping Aricanduva – SP – Secretaria;
2. Ao longo do curso não haverá dependências em ACs. Porém, após a conclusão do último semestre do curso, o aluno deverá efetuar matrícula **COMO UMA DEPENDÊNCIA** para cumprir a carga horária faltante em ACs e não poderá receber o Certificado de Conclusão, nem colar grau. Recomenda-se a realização de ACs em cada semestre para que não fiquem acumuladas no final do curso ou após;
3. Recomenda-se a guarda dos protocolos e das cópias dos comprovantes da realização de ACs. Os documentos serão guardados apenas no semestre seguinte ao de sua realização. Qualquer reclamação deve ocorrer até o final do semestre letivo seguinte. Após, os referidos comprovantes serão incinerados, e, para os efeitos de direito, manda publicá-lo no site [www.unisantanna.br](http://www.unisantanna.br), bem como em quadros de avisos, a fim de que não possa ser alegado desconhecimento.  
São Paulo, 20 de janeiro de 2012.